



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 567

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Contas Públcas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 567

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.258/2021

de 12 de Maio de 2021.

*"Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FMIP".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 070, de 20 de Maio de 2014,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FMIP de Capela do Alto, como representante do Poder Executivo, o Senhor: Rodrigo Carapeli, em substituição a Isaias de Jesus Machado de Assis, nomeado pelo Decreto nº 3.204, de 03 de Fevereiro de 2021.

§ 1º - Em razão das substituições ocorridas no caput deste artigo, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FMIP de Capela do Alto, passa ter a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo: Rodrigo Carapeli;

II – Representante do Poder legislativo: Felipe Simões de Almeida;

III – Representante da Associação Comercial: Vicente de Lara;

IV – Representante do CONSEG: Nivaldo Daguano;

V – Representante do Conselho de Assistência Social: Henrique Daniel Leme;

VI – Representante do Distrito do Porto: Edemir Leite

VII – Representante do Bairro do Iperó: Valdemar Silva.

§ 2º - Nomear o Senhor Isaias de Jesus Machado de Assis para secretariar os trabalhos do referido Conselho Gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FMIP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de Maio de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTR

#### DECRETO Nº 3.259/21

de 14 de Maio de 2021.

*"Dispõe sobre as atividades presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2021, considerando o contexto da Pandemia COVID-19 e dá outras providências".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 65.384, de 17/12/2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;

Considerando o “Plano São Paulo de Retomada Consciente”, lançado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando a Deliberação CEE Nº 195/2021 que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto daquelas por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 567

Página 3 de 9

surto global do Coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CEE Nº 194/2021 que fixa normas para a instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19 – SIMED, nos termos do Decreto 65.384, de 17/12/2020;

Considerando a NOTA TÉCNICA 01/2021 DO GT NACIONAL COVID-19/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO sobre a proteção à saúde e igualdade de oportunidades no trabalho para trabalhadoras gestantes em face da pandemia do COVID 19.

Considerando DECRETO Nº 3.114/2020 de 01 de Junho de 2020. “Institui o Plano Municipal de retomada Econômica do Município de Capela do Alto durante a Pandemia COVID-19”.

Considerando a Resolução SME Nº 04/2021 de 21 de janeiro de 2021 que “Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar e o retorno das aulas e atividades escolares presenciais e remotas nas Escolas Públicas Municipais de Capela do Alto de 2021”;

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento dos serviços e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas Unidades Escolares do Município de Capela do Alto;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento da carga horária e dias letivos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal Nº 9394/96);

### D E C R E T A:

Art. 1º - O início das atividades escolares presenciais da Rede Municipal de Ensino ocorrerá observando o disposto neste decreto e os percentuais estabelecidos no Plano São Paulo do Governo Estadual.

§ 1º - As Atividades Escolares serão realizadas na forma de Ensino Híbrido, desenvolvido por meio de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (Ensino Remoto).

§ 2º - A presença dos alunos não será obrigatória, nas atividades escolares presenciais, enquanto o município estiver classificado na fase vermelha ou laranja, em conformidade com o Plano São Paulo do Governo

Estadual, porém deverá dar continuidade às atividades do Ensino Remoto.

Art. 2º - O início das atividades escolares dar-se-á:

I – Na Educação Infantil e Ensino Fundamental: de forma presencial e remota.

II - Na Educação Infantil: berçário e maternal I somente forma remota.

Art. 3º - O início das atividades no Centro de Referência Educacional dar-se-á:

I – Em atendimento presencial, conforme cronograma de atendimento.

Todas as atividades educacionais presenciais, mencionadas neste decreto, devem ocorrer em sistema de rodízio de alunos, respeitando a classificação e percentuais estabelecidos no Plano São Paulo.

Art. 4º - Todas as Unidades Escolares ficam obrigadas a adotarem as orientações instituídas nos Protocolos Sanitários COVID-19 – Plano de Retomada das aulas da Rede Municipal de Capela do Alto.

Art. 5º - Caberá aos Diretores, Coordenadores e Equipe Escolar articularem-se com as famílias e comunidade escolar, sobre os procedimentos e protocolos adotados para as atividades escolares, tanto presenciais quanto remotas.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, poderá expedir normas complementares para o acompanhamento e monitoramento das atividades escolares, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de Maio de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 567

Página 4 de 9

### Portarias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

**PORTRARIA Nº 04/2020**  
de 14 de MAIO de 2021.

**ELVIRA N DE MORAES DIAS**, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejamento e organização de protocolos para o retorno às atividades presenciais nas unidades escolares no município de Capela do Alto, após o período de suspensão das atividades nas escolas devido a pandemia do COVID-19,

**RESOLVE:**

1º - Estabelecer a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19 no âmbito da Rede de Educação do Município de Capela do Alto:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
  - Elvira N de Moraes Dias – RG: 24.227.350-6
  - Raquel Floriano da Rosa – RG: 23.959.676-6
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
  - José Reinaldo de Almeida Junior – RG: 30.737.174-8
  - Laura Cristina de Paula Silva – RG: 24.935.941-8
- III – Representante dos Diretores de Escola
  - Janete Cristina Rodrigues Salas Gomes – RG: 27.724.531-X
- IV – Representante dos Coordenadores Pedagógicos
  - Tiago de Almeida Martins – RG: 34.474.584-3
- V – Representante das Escolas Particulares
  - Ronaldo Martins Ribeiro – RG: 28.322.821-0
- VI – Representantes da Escola Estadual
  - Gilberto Leite Machado – RG: 17.222.803-7
  - Kátia de Fátima Nunes – RG: 23.959.756-4
- VI – Representantes de Instituição Filantrópica Conveniada
  - Rosa Maria Wincler – RG: 27.704.356-6
  - Rose do Prado – RG: 20.425.336
- VII – Representantes do Departamento de Alimentação Escolar
  - Talita Alves Mazzari – RG: 43.404.838-0
  - Pedro de Moraes Neto – 11.870.789
- VIII – Representantes do Departamento de Segurança do Trabalho
  - Francine Alves de Andrade – RG: 47.347.079-2
  - Jorge Adinilson Machado – RG: 24.196.410-0
- IX – Representante do Conselho Tutelar
  - Maria Luzinete Guedes – RG: 22.266.354-6
- X – Representantes do Conselho Municipal de Educação
  - Priscila Adaiane da Mota Gonçalves – RG nº 42.187.635-8
  - Andréa Marques Acosta Knittel – RG: 20.330.667-3

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 14 de maio de 2021.

  
**ELVIRA N DE MORAES DIAS**  
**COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO**

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria e no Diário Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 567

Página 5 de 9



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

**PORTARIA N° 05/2021**  
de 14 de maio de 2021.

**ELVIRA N DE MORAES DIAS**, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejamento e organização de protocolos para o possível retorno às atividades presenciais nas unidades escolares no município de Capela do Alto, especificamente nas escolas públicas municipais, após o período de suspensão das atividades nas escolas devido a pandemia do COVID-19,

**RESOLVE:**

1º - Estabelecer Comissões Escolares Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, a saber:

**I) Comissão Escolar da EMEF Marcílio Leite de Almeida**

- Janete Cristina Rodrigues Salas Gomes - RG 27.724.531-X
- Cassiano Conceição - RG 29.431.922-0
- Pedro Roberto Rezende de Almeida - RG 34.471.052-X
- Juliana Papa Domingues - RG 41.713.914-7
- Vera Lucia Rosa Garcia de Araújo - RG 24.952.024-2
- Luís Felipe de Oliveira Rosa - RG 43.499.655-5
- Adriele Maria Menck de Barros - RG 42.186.355-9
- Joyce Fernanda Braz da Costa - RG 46.236.026-X

**II) Comissão Escolar da EMEF Profª. Maria Elza Lázara Lopes**

- Lucineia de Melo Antunes Pinto - RG 25.529.513-3
- Silmara Maria Ramos Rodrigues - RG
- Sueli de Fátima Vieira - RG 14.056.373
- Valeria Aparecida Machado Rodrigues - RG 24.431.612-0
- Alex do Nascimento Vasconcelos - RG 41.029.620-X
- Márcia Grando Paes - RG 25.176.406-0
- Milena Cristina Oliveira dos Santos - RG 28.160.074-0
- Aluisio Roque de Oliveira - RG 30.473.073-8
- Fábio Renato Machado - RG 24.935.696-X
- Juliana Fornazaro Santos - RG 47.864.999-X

**III) Comissão Escolar da EMEF Ricardo Puccetti**

- Cláudia Helena Lourenço Guimarães - RG 21.362.794-2
- Eziquiel Cardoso de Camargo - RG 34.191.533-6
- Tiago de Almeida Martins - RG 34.474.584-3
- Gláucia Cristina da Silva Buzatto - RG 23.630.443-4
- Rosana Higa de Lima - RG 34.410.386-9
- Maria Jose dos Santos A. Quirino - RG 24.754.307-5
- Ana Claudia de Lara Rodrigues - RG 41.371.527-9
- Alessandra de Fatima Wincler de Oliveira - RG 32.507.956-0

**IV) Comissão Escolar da EMEF Vereador Francisco Munhoz Sanches**

- Daiana de Souza Rodrigues - RG 41.318.713-7
- Juliane Cristine Ayres Durães - RG 44.755.866-3
- Nídia Maria Holtz de Barros - RG 10.705.901-0
- Valeria Aparecida Lopes RG - 32.295.305-4
- Vinicius Felipe da Costa - RG 47.635.085-0
- Welinton Francisco Machado Nogueira - RG 42.186.502-7
- Carmem Tatiana Martins - RG 43.405.191-3
- Josilaine Rodrigues de Ramos - RG 41.818.695-9
- Raquel Beserra Dantas - RG 47.343.230-4





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 567

Página 6 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

### V) Comissão Escolar da EMEIF Francisco Mariano de Almeida

- Elaine Andreia Pires - RG 23.160.888-3
- Rogéria de Cássia Guilherme - RG 42.186.572-6
- Eliane Cristina Sebastião - RG 24.396.467-5
- Ana Paula Silva Santos - RG 20.387.826-7
- Eliza Cristina do Couto Vicente dos Santos - RG 24.684.355-1
- Luiz Antonio de Almeida Rodrigues Junior - RG 34.191.490-3
- Jefferson Pereira da Silva - RG 43.418.089-0
- Alan Morato - RG 41.088.091-7
- Nilton José de Souza - RG 16.758.158-2
- 

### VI) Comissão Escolar da EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo

- Elizandra Letícia Maria Vieira - RG 24.227.505-9
- Natalia Correa Leonor - RG 33.860.585-X
- Flavia Maria de Oliveira - RG 20.860.854-4
- Adriana Aparecida Meira Cerqueira - RG 18.781.428-4
- Bruna Coelho Vieira - RG 43.404.862-8
- Andreia de Fátima Miranda - RG 43.405.156-1
- Marlene Aparecida Carriel - RG 29.943.869-7
- Viviane Cristina Pereira Chagas - RG 21.714.578-4
- Luana Aparecida Machado Silva - RG 52.225.003-5

### VII) Comissão Escolar da EMEI Tereza Quevedo Lopes

- Tania Aparecida Pires Moreira - RG 29.172.809-1
- Cléide de Jesus Menck Oliveira - RG 14.693.928-1
- Silvana Moreira Galavoti - RG 17.892.578
- Jessica Aparecida Wincler de Lima - RG 42.186.562-3
- Priscila Roberta Lima de Paula - RG 42.186.520-9
- Rosa Maria Leite Machado - RG 28.045.023-0
- Ariana Martins dos Santos Campos - RG 43.404.817-3

### VIII) Comissão Escolar do CMEI Alquiticlina Pinto de Lara

- Ana Alice Veríssimo Vieira da Silva - RG 26.448.375-3
- Elisabeth Akemi Watanabe dos Santos - RG 43.973.214-1
- Gilmara Rodrigues de Campos - RG 48.193.193-4
- Elisangela Aparecida de Oliveira - RG 24.825.496-0
- Juliana de Fátima Moraes Arantes - RG 48.965.571-3

### IX) Comissão Escolar do CMEI Adelino dos Santos

- Daiana de Fátima Moraes Alves - RG 42.186.557-X
- Grazielle Penteado - RG 40.613.347-5
- Ana Alice da Conceição Menck dos Santos - RG 24.227.504-7
- Micarla Rodrigues Cassiano Barbosa de Moura - RG 34.074.871-0
- Jocasta Aparecida Carriel Rodrigues - RG 41.818.571-2

### X) Comissão Escolar do CMEI Beatriz Aparecida Menck Moreira

- Tânia Alexandra Guilherme Barcelos - RG 20.835.806-7
- Leilane Rebeca Machado - RG 56.479.899-X
- Juliane Gloria Ribeiro - RG 49.602.672-0
- Adriana Moreira Uehara - RG 21.714.530
- Jefferson Pereira da Silva - RG 43.418.089-0





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 567

Página 7 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

### XI) Comissão Escolar do CMEI Claro da Silva

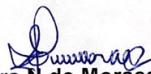
- Juliana Plens de Quevedo Leme - RG 43.405.199-8
- Tania Alexandra Guilherme Barcelos - RG 20.835.806-7
- Patrícia Aparecida L. de C. Almeida - RG 27.981.737-X
- Rosemeri Bassi - RG 48.878.196-6
- Carmosa F. L. Leal - RG 35.861.948-6
- Rita de Cassia Guitti Rodrigues - RG 28.045.012-6

### XII) Comissão Escolar do CMEI Pedro Souza de Quevedo

- Lucinéia Aparecida Menck Quevedo RG 24.116.121-6
- Ana Laura Quevedo Pires Graça - RG 42.186.914-8
- Maria Cecilia Rodrigues de Paula Quevedo - RG 26.628.348-2
- Jessica de Oliveira Domingues Rodrigues - RG 47.304.047-5
- Rosana de Fatima Ribeiro Menck Machado - RG 42.186.573-8

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 14 de maio de 2021.

  
Elvira N. de Moraes Dias  
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria e no Diário Oficial do Município.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 567

Página 8 de 9

### Licitações e Contratos

### Contratos

CONTRATO	PROC.ADM	MODALIDADE	SETOR	OBJETO	EMPRESA	ASSINATURA CONTRATO
027/2021	022/2021	TP 004/2021	OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: RECAPEAMENTO, REPARO LOCALIZADO, DRENAGEM E EXECUÇÃO DE SARJETÃO DA RUA JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, e outros serviços afins e correlatos.	SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA	08/04/2021
039/2021	024/2021	TP 006/2021	OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA VEREADOR GERALDO ALVES PORTELA	SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA	26/04/2021
040/2021	023/2021	TP 005/2021	OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: RECAPEAMENTO DA RUA CEL. GUILHERME FRANCISCO WINCLER.	SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA	26/04/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segundo **VENCIM.** de **VALOR** Ano IV | Edição nº 567 Página 9 de 9

07/07/2021	R\$ 216.240,06	<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>
		<b>Audiência Pública</b>

### **CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS**

Atendendo o que dispõe o Artigo 9º § 4º da Lei Complementar Federal 101/2000, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2021.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto torna público que tendo em vista as medidas de combate ao Covid 19, com restrição de acesso presencial aos atos municipais, inclusive audiências públicas, a avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do presente exercício referente ao 1º Quadrimestre, será transmitida de forma online que poderá ser acompanhada pela população por meio da página [https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto/?ref=page_internal) no dia 28 de Maio de 2021, as 10:00 horas.